



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA N.º 1090, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 1.160/PGJ, de 06/09/2010, publicada no Diário Oficial da União de 10/09/2010,

**CONSIDERANDO** a edição da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017/MPOG que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** que as disposições da citada norma têm como baliza os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, os preceitos da Lei n.º 8.666/93 e normas correlatas, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, podendo ser aplicada por este Ministério Público, no que couber;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender inovações do mercado, definir instrumentos de medição de resultados e aprimorar as licitações e contratos, na área de atendimento telefônico,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão para proceder ao Planejamento da Contratação de serviços de atendimento telefônico, que consistirá nas seguintes etapas:

1. Estudos Preliminares;
2. Gerenciamento de Riscos; e
3. Termo de Referência.

**Art. 2º** Designar os servidores **ARTUR MARCIANO LINS FERREIRA**, matrícula n.º 1342, **ALENA NAIMA DA SILVA NEIVA PEREIRA**, matrícula n.º 1406, e **ROBERTO MARTINS DAMASCENO**, matrícula n.º 4821, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

**Art. 3º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**RENATO LUQUEIZ SALLES**